



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 - Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.522, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Autoriza o uso, a título gratuito e precário, do Ginásio Municipal de Esportes, para a realização de evento esportivo aberto ao público.

O Prefeito Municipal de Getulina, **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso VI c/c o art. 114, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 2.527/25, apresentada pelo Sr. Elis José de Paula Junior para uso do Ginásio Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO o interesse público e social na promoção e incentivo a eventos esportivos no Município;

CONSIDERANDO a existência de crianças e jovens que fazem parte do projeto social desenvolvido pelo Município de Getulina, de incentivo a prática de esportes de combate;

CONSIDERANDO que a Autorização de Uso de Bem Público é um ato discricionário, precário e unilateral da Administração, no presente caso, por pouco período de tempo, passível de revogação a qualquer tempo, sem direito a indenização;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título **gratuito e precário**, do Ginásio Municipal de Esportes, denominado "Hermenegildo Lucrécio Bessegato", em favor do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, Elis José de Paula Junior, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 54.487.888/0001-68, representado(a) por Elis José de Paula Junior, para a realização do evento:

- **Evento:** EBC BRASIL 2ª EDIÇÃO
- **Data de Uso:** 06 de dezembro de 2025
- **Período:** das 14:00H às 23:00H
- **Finalidade:** Realização de competição regional de esporte de combate.

Art. 2º A Autorização de Uso possui as seguintes condições e obrigações, que devem ser cumpridas integralmente pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**:

I - O uso é restrito à finalidade e ao período estabelecidos no Art. 1º, sendo vedado qualquer uso diverso ou a sublocação/cessão a terceiros, sendo proibida a cobrança de ingresso para acesso ao recinto.

II - O(A) **PERMISSIONÁRIO(A)** assume total responsabilidade por quaisquer **danos** ou avarias que venham a ser causados ao Ginásio, suas instalações, equipamentos e mobiliário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 - Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

durante o período de uso, responsabilizando-se pelo imediato ressarcimento à Municipalidade, independentemente de culpa.

III - É de inteira responsabilidade do(a) PERMISSONÁRIO(A) a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a realização do evento, bem como o cumprimento das normas de segurança, higiene e acústica.

IV - O(A) PERMISSONÁRIO(A) deverá providenciar a limpeza geral do local imediatamente após o evento, deixando o bem público nas mesmas condições de conservação e uso encontradas antes da utilização.

V - O(A) PERMISSONÁRIO(A) é responsável pela contratação de segurança e brigadistas (se necessário), isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou criminal por acidentes, danos a terceiros ou a bens de terceiros, ocorridos em decorrência do evento.

VI – Fica autorizada a comercialização de produtos, bens ou serviços dentro do Ginásio, desde que respeitadas as normas legais.

Art. 3º O PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto ao fisco municipal Alvará de funcionamento ou evento temporário, bem como ISS a ser apurado na forma do art. 44, § 1º e § 2º do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. A presente Autorização de Uso tem caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, unilateralmente, pela Administração Pública, por motivo de interesse público, superveniente necessidade do Ginásio ou inobservância de qualquer das cláusulas deste Decreto, sem que caiba ao(à) PERMISSONÁRIO(A) direito a qualquer indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 28 de novembro de 2025.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 - Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (Anexo ao Decreto nº 3.522/2025)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO], doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, [NOME COMPLETO DO PARTICULAR OU ENTIDADE], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede/residência na [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominado(a) PERMISSONÁRIO(A), têm por justo e acertado o que segue, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.522 de 28 de janeiro de 2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo é a formalização da aceitação, pelo(a) PERMISSONÁRIO(A), das condições para o uso, a título gratuito e precário, do Ginásio Municipal de Esportes [NOME DO GINÁSIO] para a realização do evento [NOME DO EVENTO] no dia 06 de dezembro de 2025, no horário das 14:00h às 23:00h, conforme detalhado no Decreto acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE

O(A) PERMISSONÁRIO(A) declara ter pleno conhecimento e aceita integralmente todas as disposições, obrigações e restrições contidas no Decreto nº 3.522/2025, as quais se tornam parte indissociável deste Termo, especialmente aquelas elencadas no seu art. 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

O(A) PERMISSONÁRIO(A) assume, de forma expressa e irrevogável, as seguintes responsabilidades:

1. Danos ao Patrimônio: Assumir a total e exclusiva responsabilidade por quaisquer danos, avarias, furtos ou extravios que venham a ocorrer no Ginásio, suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias), equipamentos, mobiliário e áreas externas, comprometendo-se ao seu imediato e integral reparo ou ressarcimento ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de [NÚMERO] dias após a constatação.
2. Obrigações Legais: Obter todos os alvarás, licenças e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pelo seu estrito cumprimento.
3. Limpeza e Restituição: Entregar o bem público imediatamente após o uso nas mesmas condições de limpeza, conservação e ordem em que o recebeu. O descumprimento desta obrigação sujeitará o(a) PERMISSONÁRIO(A) a arcar com os custos de limpeza e/ou reparos, mediante notificação do MUNICÍPIO.
4. Isenção do Município: Isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista, fiscal ou administrativa decorrente da realização do evento, incluindo, mas não se limitando, a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 - Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

- Acidentes ou lesões sofridas por participantes, público ou terceiros.
- Danos materiais causados a terceiros.
- Obrigações contratuais e trabalhistas com pessoal contratado.

CLÁUSULA QUARTA – REVOGAÇÃO

O(A) PERMISSONÁRIO(A) reconhece a precariedade do uso autorizado, aceitando que a Autorização pode ser revogada a qualquer momento pelo MUNICÍPIO, conforme o Art. 3º do Decreto nº 3.522/2025, sem que lhe caiba direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Getulina para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Getulina/SP, ____ de _____ de 2025.

.....
CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
 MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Permissionário

Testemunhas:

.....
 nome
 RG.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

.....
 nome
 RG.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda

Objeto: Prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE-SP, LC 101/2000, LC 131/2009.

Fica aditada a vigência do presente Contrato por mais 90 (noventa) dias

Valor: R\$-63.535,98

CAE: 3.3.90.40.00

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 070/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: 62.727.611 Nildo Leite ME.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 38.531,00

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 071/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: BBH Eletro Eletrônicos Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 129.760,00

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 072/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Center Copy Importação e Informática Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 67.203,74

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 073/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Daniele Rodrigues de Souza Crozarioli & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 75.425,23

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 074/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Emerson Luiz da Silva EPP.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 54.420,06

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 075/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Exata Comércio de Equipamentos e Eletrônicos Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 7 de 8

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 64.522,65

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 076/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: GF Móveis de Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 24.939,25

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 077/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 15.599,70

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 078/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: MHF Móveis Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 17.357,00

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 079/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Ômega Materiais para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 79.762,27

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 080/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Prime Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 17.400,00

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 081/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Prosun Informática Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 243.920,20

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 044/2025

ARP nº 082/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Rio Preto Prime Negócios e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.

Valor: R\$ 32.308,00

CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1919

Página 8 de 8

Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/11/2025
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 044/2025
ARP nº 083/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: Sunab Serviços Diversos Ltda.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de
escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.
Valor: R\$ 62.500,00
CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/11/2025
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 044/2025
ARP nº 084/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: Tukaby Móveis Ltda.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de
escritório, equipamentos de informática e mobiliário geral.
Valor: R\$ 12.600,00
CAE: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.06
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/11/2025
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....